

Guia do Voluntário

QUEM É O VOLUNTÁRIO?

Voluntário é aquele que presta serviços não remunerados numa organização promotora, de forma livre, desinteressada e responsável, no seu tempo livre.

POR ISSO, SER VOLUNTÁRIO É:

-  Assumir um compromisso com a organização promotora de voluntariado;
-  Desenvolver ações de voluntariado em prol dos indivíduos, famílias e comunidade;
-  Comprometer-se, de acordo com as suas aptidões e no seu tempo livre.

ACTUAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

Atuar como voluntário é ter um ideal por bem fazer, que assenta numa relação de solidariedade traduzida em:

Liberdade, igualdade e pluralismo no exercício de uma cidadania ativa;

Responsabilidade pelas atividades que desenvolve com os destinatários;

Participação nas atividades a desenvolver pela organização promotora na aplicação do *Programa de Voluntariado*

Gratuidade no exercício da atividade, mas sem ser onerado com as despesas dele decorrente;

Complementaridade com a atividade dos profissionais, sem os substituir;

Convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras.

DIREITOS DO VOLUNTÁRIO:

-  Desenvolver um trabalho, de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações;
-  Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;
-  Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
-  Ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
-  Participar das decisões que dizem respeito ao seu trabalho;
-  Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com acreditação e certificação;
-  Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar.

DEVERES DO VOLUNTÁRIO

- ✚ Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
- ✚ Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
- ✚ Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- ✚ Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respetivos responsáveis;
- ✚ Atuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- ✚ Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral do destinatário;
- ✚ Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.
- ✚ Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
- ✚ Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
- ✚ Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- ✚ Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- ✚ Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
- ✚ Dirimir conflitos no exercício do trabalho voluntário;
- ✚ Garantir a regularidade do exercício do seu trabalho;
- ✚ Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
- ✚ Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
- ✚ Informar a organização promotora com a maior brevidade possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.
- ✚ Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua atuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respetivo domínio de atividade;
- ✚ Contribuir para o estabelecimento de uma relação fundada no respeito pelo trabalho que a cada um;
- ✚ Respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, reconhecendo-os como pares e valorizando o seu trabalho;
- ✚ Fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- ✚ Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários
- ✚ Fomentar uma cultura de solidariedade;
- ✚ Difundir o voluntariado;
- ✚ Conhecer a realidade sociocultural da comunidade, onde desenvolve a sua atividade de voluntário;
- ✚ Complementar a ação social das entidades em que se integra;
- ✚ Transmitir com a sua atuação, os valores e os ideais do trabalho voluntário.

RELAÇÕES ENTRE O VOLUNTÁRIO E A ORGANIZAÇÃO PROMOTORA

O trabalho voluntário não decorre de uma relação subordinada nem tem contrapartidas financeiras;

O voluntariado, expressando o exercício livre de cidadania, só pode ter lugar num quadro de autonomia e pluralismo alicerçado no princípio da responsabilidade.

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

É neste contexto que se colocam as relações entre o voluntário e a organização promotora e é acordado entre ambos a realização do trabalho voluntário: **o compromisso;**

Este compromisso, que a Lei designa por ***Programa de Voluntariado*** decorre assim do encontro de vontades.

EXPRESSA a adesão livre, desinteressada e responsável do voluntário a realizar ações de voluntariado no âmbito de

uma organização promotora;

CONSUBSTANCIA as relações mútuas da organização promotora e do voluntário, correspondentes ao conteúdo, à natureza e à duração do trabalho voluntário num quadro de direitos e deveres de ambas as partes;

TRADUZ os princípios enquadradores do voluntariado, designadamente os princípios da solidariedade, complementaridade, responsabilidade, convergência e gratuidade.